



EDITAL 10/2026

APOIO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CÂMPUS GASPAR

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O câmpus Gaspar do IFSC, através da Diretora-Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores do câmpus Gaspar do IFSC para participação em cursos e eventos de capacitação, de acordo com as disposições deste Edital.

2 OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do câmpus Gaspar em cursos e eventos de capacitação de curta duração, durante o semestre letivo de 2026/2, que contribuam para atender as necessidades de desenvolvimento diagnosticadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/ [2026](#).

3 REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Somente poderão participar os servidores ativos do quadro permanente do câmpus Gaspar.

3.2 Este edital contempla apenas cursos ou eventos em território brasileiro.

3.3 Para fins deste edital, é vedada a participação de servidores em cursos/eventos de capacitação cuja necessidade a ser atendida não conste no [Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026](#).

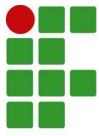
3.4 O período do curso ou evento deve iniciar após 30 (trinta) dias da publicação do resultado final da chamada do contemplado.

3.5 Este edital prevê a contemplação de apenas uma capacitação por servidor.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada preenchendo o formulário disponível em <https://forms.gle/PNVnZohjBMmzNpqLA>.

4.1.1 Deverá ser anexada ao formulário a autorização da chefia imediata (em formato PDF) para



participação no evento.

5 OBJETO

5.1 O valor de recursos para este edital de capacitação é de R\$7.000,00 (sete mil reais). Este valor prevê a possibilidade de pagamento apenas de diárias e/ou passagens, todos relativos ao curso/evento de capacitação.

5.1.1 A compra de passagens deverá ser realizada pelo SCDP. O pagamento de diárias ocorrerá como em qualquer processo de viagem a serviço conforme regras do SCDP.

5.2 O valor previsto poderá ser revisto conforme disponibilidade orçamentária durante a vigência do edital.

5.3 As cotações financeiras para o preenchimento do formulário, devem seguir as orientações propostas pelas normas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, ou seja Lei nº 8112/1990, Portaria do MEC nº 928/22, Instrução Normativa do IFSC nº 01/2020 e Decreto nº 11.872/2023.

5.3.1 Sugere-se tomar como base de cálculo, os valores vigentes, para as diárias nacionais (Decreto nº 11.872/2023, de 29 de dezembro de 2023):

- a) Deslocamentos para Brasília/Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo: R\$ 425,00;
- b) Deslocamentos para outras capitais de Estados: R\$ 380,00;
- c) Demais deslocamentos: R\$ 335,00.

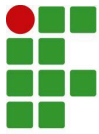
5.3.2 O valor aproximado das passagens pode ser obtido por meio de consulta em sites de busca de passagens.

6 DISTRIBUIÇÃO

6.1 O servidor poderá solicitar qualquer valor dentro de sua necessidade para a realização da capacitação, respeitando o teto máximo do valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)** por servidor, seguindo a ordem de classificação até o fim da lista e retomando a ordem até esgotar os recursos.

7 DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Situações em que o servidor terá o pedido automaticamente indeferido:



7.1.1 Prazo inferior a 30 dias do início do curso/evento no momento da divulgação do resultado final da chamada de que participou;

7.1.2 Estar com pendência de entrega de diploma, ou de certificado, ou de relatório referente a qualquer processo de capacitação aprovado (como afastamento para mestrado ou doutorado, ou ação de desenvolvimento);

7.1.3 Não incluir no formulário de inscrição a autorização expressa da chefia imediata para participação no evento indicado.

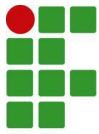
8 CRONOGRAMA

Período de inscrições	23 a 29/06/2026
Resultado preliminar	02/07/2026
Interposição de recursos	03/07/2026
Resultado final	07/07/2026
Período contemplado para a realização da capacitação	08/08 a 18/12/2026

9 PONTUAÇÃO

9.1 O cálculo da pontuação seguirá os seguintes critérios:

Realizou evento de capacitação de curta duração custeado pelo IFSC nos últimos anos (diárias, passagens e/ou inscrição)?	- Não recebi ou recebi em anos anteriores a 2021: 5 pontos. - Sim, recebi em 2022 e/ou 2021: 2 pontos. - Sim, recebi em 2025, 2024 e/ou 2023: 0 ponto.
Tipo de instituição ofertante da capacitação solicitada:	- Escola de Governo: 5 pontos. - Outras Instituições Públicas: 2 pontos. - Instituição Privada: 0 ponto.
A área da capacitação possui relação direta com atribuições desempenhadas pelo servidor:	no setor: 5 pontos. em comissão/colegiado/grupo de trabalho: 2 pontos.
A capacitação diminuirá ou eliminará uma lacuna de competência do seu setor (área de atuação). O servidor pode verificar a lacuna de competência das áreas no link: Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026 .	Sim: 10 pontos. Não: 0 pontos.
A capacitação é necessária para que uma demanda legal seja cumprida ou para que uma recomendação de auditoria interna ou externa seja atendida pela	Sim: 2 pontos Não: 0 pontos



Reitoria.	
Duração da capacitação:	até 3 dias: 5 pontos. entre 4 e 5 dias: 2 pontos. acima de 5 dias: 0 ponto.

9.2 A pontuação obtida pelo servidor será classificatória.

10 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

10.1 A avaliação consistirá na análise da pontuação total do formulário.

10.2 Nos casos de empate de pontos entre servidores, será utilizado para desempate o maior tempo de serviço no Câmpus Gaspar. Em caso de permanecer o empate, far-se-á sorteio.

11 RESULTADO FINAL

11.1 A análise e o julgamento das solicitações serão feitos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

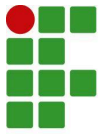
11.2 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para apreciação da Direção-geral, no endereço assessoria.gaspar@ifsc.edu.br, respeitando o prazo estabelecido no cronograma constante no item 8 deste Edital.

12 PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os contemplados por este edital deverão fazer a prestação de contas, por meio da plataforma do SCDP e enviar certificado de conclusão da capacitação para a Coordenação de Gestão de Pessoas para o e-mail cgp.gas@ifsc.edu.br e chefia imediata.

12.1.1 Para a prestação de contas, na plataforma SCDP (até 05 dias após conclusão da capacitação), o servidor deverá inserir bilhetes de passagens (quando houver), certificado ou declaração de participação na referida capacitação, registros fotográficos que comprovem a atuação/participação no evento, entre outras, conforme as normas vigentes.

12.2 Disseminar os conteúdos adquiridos em até 30 (trinta) dias após a realização do evento para os integrantes da sua equipe.



13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A submissão das solicitações implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição, e o seu correto preenchimento, são de responsabilidade do servidor proponente.

13.3 O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade financeira do câmpus Gaspar.

13.4 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Direção-Geral do câmpus.

Gaspar, 23 de junho de 2026.

GLAUCIA MARIAN TENFEN
Diretora-geral do Câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC nº 2.772, de 11 de agosto de 2025